



**SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA
DE FARTURA**

Fundada em 23 de setembro de 1949

CNPJ: 47.795.448/0001-02 | Inscr. Estadual: Isenta

PLANO DE TRABALHO

SAÚDE - Exercício 2026

Projeto: Incremento Temporário ao custeio dos atendimentos de Ambulatório e Internações Cirurgias eletivas gerais	Valor da Parceira: R\$ 522.244,90	Validade: 12 meses da data de assinatura
--	--	--

I - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

1. Dados da Entidade

Órgão: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FARTURA			CNPJ: 47.795.448/0001-02	
Endereço: Praça Doutor José Sebastião de Oliveira, 44 - Centro				
Cidade: Fartura	UF: SP	CEP: 18870-013	e-mail: santacasafartura@uol.com.br	
Telefones: (14) 3382-1100		Banco: Banco do Brasil	Agência: 2055-9	Conta Corrente: 19.400-X

2. Dados do responsável legal

Nome: Fernando Emilio Bertoni		CPF: 323.051.898-50	
RG/Órgão Expedidor: 47.605.923 SSP/SP	e-mail pessoal: pituka_bertoni@gmail.com	Telefone: (14) 99697-4587	Cargo: Presidente
Endereço completo: Praça Manoel Remigio Viana, 156 Centro - Fartura/SP - CEP 18.780-015			

3. Dados do responsável técnico pela execução do projeto

Nome:			CPF:
Andréia Lucimara de Oliveira			144.322.258-58
RG/Órgão Expedidor:	e-mail:	Telefone:	Cargo:
18.913.586-4 SSP/SP	santacasafartura@uol.com.br	(14) 99769-5795	Contadora
Endereço completo:			
Rua Estanislau Alves da Silva, 132 - Colina Verde - Fartura/SP - CEP 18870-610			

4. Razões da preposição e interesse público pela execução do projeto

A Santa Casa de Misericórdia de Fartura atua prestando assistência em saúde ao município e região, sem distinção de cor, raça, credo, condição social. É o único hospital do município. Em vinte de junho de 1.946, conforme Decreto Municipal nº 120 foi composta uma Comissão Especial para organizar os trabalhos da construção do prédio da Santa Casa de Misericórdia de Fartura. Fundada em 23 de setembro de 1949, foi empossada a primeira diretoria administrativa. Desde sua fundação a Entidade vem representando um importante papel, dirigindo suas ações, prestando um bom atendimento, principalmente aos menos favorecidos.



A Santa Casa vem procurando se modernizar, adquirindo novos equipamentos, reformando e ampliando sua estrutura predial. Procurando atender as exigências do Ministério da Saúde, contando com importante apoio do Departamento Regional de Saúde VI – Bauru.

Diante das dificuldades encontradas pelas Santas Casas para manter um bom atendimento e buscar melhorias e modernização o Governo Municipal vem reunindo esforços para que não ocorra desassistência nos serviços oferecidos à população e está pactuada através deste instrumento, subsídios para operacionalização de procedimentos de ambulatório e internações, procurando com a proposta oferecer a população, atendimentos de qualidade.

A entidade tem também a finalidade de buscar melhorias como a contratação de profissionais que sejam comprometidos com ética e com a qualidade dos procedimentos realizados.

II - DESCRIÇÃO DO PROJETO

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Incremento Temporário de custeio para manutenção da entidade na realização de serviços hospitalares pactuados no Termo de Colaboração 001/F - ambulatório, internação e incentivo em atendimentos de média complexidade e realização de cirurgias eletivas gerais.

Os recursos financeiros tratados neste Plano de Trabalho referem-se à aplicação da emenda Parlamentar: indicadas na Portaria GM/MS nº 7.544, de 10 de julho de 2025:

→ nº 30640003 do parlamentar Capitão Augusto = R\$ 500.000,00

JUSTIFICATIVA:

O presente Plano de Trabalho refere-se a parceria a ser firmada entre o Município de Fartura, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Santa Casa de Misericórdia de Fartura; e tem por finalidade cooperação mútua entre Entidade e o Órgão Público, tendo em vista que a utilização dos recursos do incremento temporário das Emendas MAC são destinadas a contratualização para atingimento de metas quantitativas e qualitativas de instrumento congênere firmado, aplicando as seguintes ações:

- Prestações de serviços observada na sistemática de referência e contra referência das Urgências / Emergências, por um período de 12 meses, demanda espontânea e referenciada;
- Prestações de serviços de Diagnóstico e Terapêutico;
- Prestações de serviços para Internação.

Área de Atendimento

AMBULATÓRIO: é uma unidade destinada ao atendimento de pacientes para diagnóstico e tratamento por meio da execução das ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação, dirigidas ao indivíduo, quando constatada a não necessidade de internação.

INTERNAÇÃO: é o atendimento que exige que o paciente permaneça em acomodação por pelo menos 24 horas, por ser mais fácil e eficiente diagnosticar problemas, acompanhar as condições do paciente, evitar riscos e tratar da saúde com tranquilidade e segurança. Seu objetivo é justamente restaurar ou melhorar a saúde do paciente.

Cirurgias eletivas gerais: serão desenvolvidas através do atendimento de uma equipe multidisciplinar visando o bem-estar dos clientes/pacientes atendidos nesta entidade. Os pacientes internados para a realização das cirurgias, terão acompanhamento médico e da enfermagem diariamente, sendo realizado através de administração de medicação, verificação de sinais vitais, curativos, banho de leito, sondagens, instalação de oxigênio, coletas de exames laboratoriais, exames radiológicos, eletrocardiograma, dentre outras atividades que surgirão durante



o período de internação relacionados as cirurgias eletivas gerais realizadas, buscando eficácia no atendimento da demanda, com ações desenvolvidas por equipe de funcionários devidamente treinados, sendo composta por médico devidamente habilitado e profissionais para auxílio na realização dos procedimentos.

METAS

Conforme estabelecido no Capítulo III, Art.14 da Portaria GM/MS nº 3.283, de 07 de março de 2024, os recursos de caráter temporário voltados para custeio das ações já pactuadas, atuarão para:

- melhores condições no oferecimento dos atendimentos médico-hospitalar 24h por dia, 7 dias por semana;
- o quantitativo englobará o excedente de produção da meta pactuada no Termo de Colaboração 001/F.

Serviços Ofertados

AMBULATORIAL: Atendimento de urgência/emergência; Observação 24 horas; Consulta com medicação; Procedimentos: suturas, drenagens de abscesso, remoção de fecaloma, retirada de corpo estranho; Exames Laboratoriais (PS/SADT); Exames Radiológicos (PS/SADT); Sessão de Fisioterapia.

→ serão realizados buscando uma eficácia e rapidez no atendimento de urgências e emergências, desenvolvendo atividades como: consulta médica e atendimento de enfermagem, sendo realizado através de administração de medicação, verificação de sinais vitais, curativos, inalações, suturas, drenagens de abscesso, remoção de fecaloma, retirada de corpo estranho, banhos de leito, sondagens, instalação de oxigênio, coletas de exames laboratoriais, exames radiológicos, eletrocardiogramas na urgência e emergência, imobilizações provisórias e encaminhamentos de clientes/pacientes para central de regulação de vagas, dentre outras atividades que surgirão durante o período de assistência.

INTERNAÇÕES: pediatria, ginecologia/obstetrícia, clínica médica/cirúrgica.

→ serão desenvolvidas através do atendimento de uma equipe multidisciplinar visando o bem-estar dos clientes/pacientes atendidos nesta entidade. Os atendimentos prestados serão: consulta e acompanhamento médico e da enfermagem diariamente, sendo realizado através de administração de medicação, verificação de sinais vitais, curativos, inalação, banho de leito, sondagens, instalação de oxigênio, coletas de exames laboratoriais, exames radiológicos, eletrocardiograma, assistências nas urgências e emergências, dentre outras atividades que surgirão durante o período de internação.

Código	01
Meta	61 atendimentos
Unidade de Medida	cirurgia
Descrição	Oferecer 61 vagas para a realização de cirurgias eletivas gerais, durante a vigência do Plano de trabalho.
Periodicidade	Mensal
Valor	R\$ 3.000,00 por cirurgia



QUADRO SÍNTESE: procedimentos predefinidos

Procedimentos
Colecistectomia
Herniorrafia
Fistulotomia
Hemorroidectomia
Cisto Pilonidal
Postectomia
Hidrocelectomia
Criptorquidia

PÚBLICO ALVO:

Usuários da Rede Pública de Saúde do Município de Fartura, que necessitem de atendimento através do Sistema Único de Saúde – SUS.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Fase	Etapas	Descrição	Período
Pré-operatório serão realizados na Rede Municipal de Saúde	1	Consulta médica para avaliação geral	12 meses Execução do Plano de Trabalho
	2	Exames Laboratoriais e de imagem	
	3	Emissão de guia pelo médico executante para exames de avaliação pré-cirúrgica	
	4	Avaliação médica cardiológica, se necessária	
Cirurgia serão realizadas na Santa Casa de Fartura	5	Avaliação médica pré-anestésica	
	6	Agendamento da cirurgia após cumprimento das etapas anteriores	
	7	Realização de cirurgia na especialidade indicada	
Pós Cirúrgico serão realizados na Santa Casa de Fartura	8	Atendimento às intercorrências e/ou complicações pós-operatórias, sempre que necessário	De até 30 dias após a realização do procedimento cirúrgico
Pós Cirúrgico serão realizados na Rede Municipal de Saúde	9	Consulta de acompanhamento médico	Tempo necessário após o procedimento cirúrgico, garantindo a pronta recuperação

METODOLOGIA:

- Atender a livre demanda e os casos regulados pelo município;
- Atender tanto os cidadãos farturenses, quanto os demais cidadãos que necessitem de atendimento quando estejam no município, através do Sistema único de Saúde – SUS;
- Garantir o acolhimento do paciente com Classificação de Risco, priorizando o atendimento baseado na gravidade do doente;



- Os serviços serão prestados na experiência e técnica da Santa Casa de Misericórdia de Fartura em parcerias com as áreas afins, com ênfase no atendimento dos requisitos técnicos dispostos nas normas regulamentadas no SUS, do Conselho Regional de Medicina e Conselho de Enfermagem;
- A meta assistencial, bem como o prazo para a sua execução, será cumprida buscando-se estabelecer padrão de qualidade na prestação dos serviços previstos e produtividade;
- Além do atendimento das normas e procedimentos técnicos, em relação as áreas prioritárias de atendimento, a metodologia essencial é a que segue:

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

- Oferecida ao atendido (paciente) em regime de hospitalização deverá compreender o conjunto de oferta do serviço, desde sua admissão no hospital até sua saída, incluindo todos os atendimentos e procedimentos necessários para obter ou complementar o diagnóstico, bem como a terapêuticas necessárias para o tratamento hospitalar. No processo estão inclusos:
 - Tratamento das possíveis complicações que possam ocorrer durante o processo e/ou na fase de recuperação;
 - Tratamento medicamentoso e utilização de material descartável, que seja requerido durante o processo de internação;
 - Procedimentos e cuidados de enfermagem, necessários durante a internação;
 - Serviço de Nutrição e Dietética, assistido por profissional qualificado, incluindo nutrição enteral;
 - Assistência por equipe médica durante o tratamento;
 - Utilização do Centro Cirúrgico e respectivos procedimentos de anestesia;
 - Diária hospitalar em quarto coletivo, ou individual quando a patologia requerer, respeitando sempre as normas que dão direito a presença de acompanhante, seguindo as normas internas do hospital.

ATENDIMENTOS A URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

- Serão considerados os atendimentos não programados com pré-agendamento, pessoas que procuram o hospital para o pronto atendimento, sendo procura espontânea ou referenciada, durante 24 horas. Serão considerados os seguintes casos:
 - Se a assistência prestada em regime de urgência der origem a internação, será o paciente registrado como atendimento hospitalar;
 - Se a assistência prestada em regime de urgência der origem a observação até 24 horas e não ocorrer internação, será considerado atendimento de pronto socorro, não gerando atendimento hospitalar.

SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT

- Serão oferecidos serviços de SADT aos pacientes para a realização de exames cadastrados na FPO, necessários para atendimento dos procedimentos de acordados com a entidade,

SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

- Serão prestados profissionais habilitados, priorizando aqueles que já vinham atuando na entidade, em regime CLT e/ou contrato com empresa de prestação de serviços, profissionais autônomos, visando a prestação de serviços operacionais e/ou administrativos.

METODOLOGIA CIRURGIAS ELETIVAS GERAIS:

- As cirurgias deverão ser realizadas nas dependências da Santa Casa de Misericórdia de Fartura;



→ A lista de pacientes que aguardam cirurgias será regulada pela Secretaria de Saúde do Município que providenciará agendamento conforme disponibilização de datas pela Santa Casa;

→ Os exames pré-operatórios de análises clínicas serão de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município, conforme protocolo. Se necessários, também serão disponibilizados pela Secretaria de Saúde do Município a atualização de exames de raio-X e ultrassom;

→ Avaliação pré-cirúrgica do anestesista será providenciada pela Santa Casa, com agendamento após avaliação do cirurgião. O agendamento será realizado pela própria Santa Casa;

→ Avaliação cardiológica será providenciada pela Secretaria de Saúde do Município, quando houver necessidade;

→ As avaliações detectadas no pré-operatório como casos de média a alta complexidade, com provável risco de necessidade de UTI, serão encaminhados para os Serviços de Referência da região;

→ Na ocorrência de paciente ser operado de mais de um procedimento na mesma cirurgia, será considerada a quantidade de procedimentos para controle de meta executada;

→ Os serviços serão prestados na experiência e técnica da Santa Casa de Misericórdia de Fartura em parcerias com as áreas afins, com ênfase no atendimento dos requisitos técnicos dispostos nas normas regulamentadas no SUS, do Conselho Regional de Medicina e Conselho de Enfermagem;

→ As metas assistenciais, bem como o prazo para a sua execução, serão cumpridas buscando-se estabelecer padrão de qualidade na prestação dos serviços e produtividade;

→ Além do atendimento das normas e procedimentos técnicos, em relação as áreas prioritárias de atendimento, a metodologia essencial é a que segue:

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

- Oferecida ao atendido (paciente) em regime de hospitalização deverá compreender o conjunto de oferta do serviço, desde sua admissão no hospital até sua saída, incluindo todos os atendimentos e procedimentos necessários para obter ou complementar o diagnóstico, bem como a terapêuticas necessárias para o tratamento hospitalar. No processo estão inclusos:

→ Tratamento das possíveis complicações que possam ocorrer durante o processo e/ou na fase de recuperação;

→ Tratamento medicamentoso e utilização de material descartável, que seja requerido durante o processo de internação;

→ Procedimentos e cuidados de enfermagem, necessários durante a internação;

→ Serviço de Nutrição e Dietética, assistido por profissional qualificado, incluindo nutrição enteral;

→ Assistência por equipe médica durante o tratamento;

→ Utilização do Centro Cirúrgico e respectivos procedimentos de anestesia;

→ Diária hospitalar em quarto coletivo, ou individual quando a patologia requerer, respeitando sempre as normas que dão direito a presença de acompanhante, seguindo as normas internas do hospital.

AÇÕES COMPLEMENTARES:

→ Oferecer 100% de gratuidade ao usuário do serviço conveniado;

→ Oferta de desjejum, café da tarde e café noturno, composto de pão e leite, aos pacientes em observação e/ou internados, que puderem consumir esta alimentação, bem como seus acompanhantes;

→ Disponibilizar 100% dos profissionais de acordo com a função a ser desempenhada, garantindo a qualidade dos serviços prestados;

→ Possuir total capacidade técnica e operacional em relação às obrigações assumidas, quais sejam: estrutura física, administrativa, financeira, instalações, equipamentos e pessoal especializado;



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FARTURA

Fundada em 23 de setembro de 1949

CNPJ: 47.795.448/0001-02 | Inscr. Estadual: Isenta

→ Oferecer cuidados rigorosos de higiene e limpeza, distanciamento social, monitoramento de sintomas e locais adequados para isolamento em caso de Pandemia;

→ Manter um Protocolo Sanitário atualizado, divulgando-o para a comunidade da entidade;

→ Para fazer face a restrição orçamentária que se apresenta a viabilização da prestação de serviços de gerenciamentos e execução de atividades médico-hospitalares deverá ser executada considerando as seguintes perspectivas:

- Para manutenção dos serviços ora existentes a Santa Casa de Misericórdia de Fartura, buscará melhorias, especialmente na gestão de compras e racionalização de fluxos e rotinas de serviço;
- A Entidade buscará ainda a geração de receitas adicionais, além daquelas repassadas pelo Conveniente através da gestão dos recursos do hospital, ociosos ou não alocados ao atendimento gratuito dos pacientes SUS, sem prejuízo nestes atendimentos. Poderá prestar serviços e firmar outros Convênios, que façam necessários para a manutenção e desenvolvimento de suas atividades.

→ Atender às cláusulas do Termo firmado, quanto ao objeto e as prestações de contas.

IMPACTO SOCIAL ESPERADO:

- ♦ Ampliar os tipos de serviços prestados na Atenção Primária do município;
- ♦ Garantir o atendimento Médico Secundário com as Internações, Avaliações e atendimento Ambulatorial e de Urgência e Emergência;
- ♦ Oferecer um leque variado de atendimentos no município, evitando que muitos pacientes sejam transferidos para outra localidade;
- ♦ Saneamento da demanda reprimida

RESPONSABILIDADES:

→ A Santa Casa de Misericórdia de Fartura será responsável até o limite de sua atuação pela indenização por danos causados aos usuários, aos órgãos do município e a terceiros, quando decorrerem de ação, ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus colaboradores, profissionais ou prepostos, desde que devidamente comprovada sua culpa, ficando-lhe assegurado o direito de regresso;

→ A responsabilidade pela indenização de dano causado ao paciente por ato médico específico ou omissão, quer voluntariamente, quer por negligência, imperícia ou imprudência. É pessoal e, exclusiva do profissional autônomo, membro ou não do corpo clínico;

→ As responsabilidades de que se trata esta cláusula estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação dos serviços nos estritos termos do Art. 14 da Lei 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Para aferimento das ações propostas, serão usados como critérios de avaliação e monitoramento:

→ Serão apresentados mensalmente, como parte integrante da prestação de contas, Relatórios de Atividades constando dados qualitativos e número dos atendimentos realizados, com planilhas anexadas dos registros de paciente, data, médico e procedimento;

→ Todos os atendidos terão prontuário;

→ Serão mantidos controle e demonstrativos contábeis, financeiros e gerenciais, com adequado suporte documental de todas as receitas e despesas ocorridas com a execução do objeto em questão, atendendo as normas brasileiras de contabilidade;

→ Será efetuada a prestação de contas nos moldes estabelecidos pelo Conveniente e pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sendo:



Prestação de contas parcial: apresentação mensal de relatório das atividades e demonstrativo da aplicação dos recursos financeiros recebidos no mês anterior, conciliação bancária acompanhada dos extratos de conta corrente e aplicação financeira, bem como documentos comprobatórios das despesas realizadas;

Prestações de contas quadrimestrais: apresentação dos recursos recebidos, gastos efetuados e atividades desenvolvidas, de acordo com as prestações mensais;

Prestação de contas anual: nos moldes das instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, apresentação até 31 de janeiro do exercício subsequente, dos recursos repassados durante o exercício.

→ Toda e qualquer alteração que se faça necessária na meta e metodologia deste Plano de Trabalho, deverá ser elaborada em comum acordo entre o Município e a Entidade, com aprovação da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Conselho Municipal de Saúde.

III - CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

A instituição possui sede própria, em boas condições de uso e suas instalações são apropriadas para o atendimento do projeto, contendo:

Característica	20 leitos - Média Complexidade
Serviços	Internação, pronto socorro, ambulatório, SADT, fisioterapia, nutrição, enfermagem, ortopedia, urgência/emergência, supervisor de convênio
Clínicas	Médica em Geral, Pediatria, Ginecologia, Obstetrícia, Fisioterapia, Cardiologia, Cirurgia geral, Gastro, anestesia, radiologia
Serviços por imagem	Radiologia, Ultrassonografia, Endoscopia Digestiva, Mamografia e colonoscopia
Serviços Métodos Gráficos	Eletrocardiograma, Cardiotocografia
Serviço Terceirizado	Análises Clínicas, Anatomia Patológica e Hematologia
Dependências e serviços	Hotelaria, Limpeza, Manutenção, Nutrição, Lavanderia, Necrotério

IV - RECURSOS HUMANOS

Profissionais da entidade aptos a receber pela execução do Projeto:

- Auxiliares Serv. Administrativos
- Auxiliares de Enfermagem
- Auxiliares de Farmácia
- Auxiliares de Laboratório
- Auxiliares de Lavanderia
- Auxiliares de Limpeza
- Cozinheiras
- Biomédicos
- Enfermeiros
- Faturistas
- Nutricionista
- Recepcionistas
- Serviços de Manutenção
- Técnicos em Enfermagem
- Técnicos em Radiologia
- Farmacêutica

V - CORPO CLÍNICO



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FARTURA

Fundada em 23 de setembro de 1949

CNPJ: 47.795.448/0001-02 | Inscr. Estadual: Isenta

Atuarão no projeto 02 médicos na especialidade de cirurgia geral e 01 médico na especialidade de anestesiologia, como prestadores de serviços médicos.

Atuação	Valor por procedimento
Cirurgião Geral – responsável pelos procedimentos Cirurgias Gerais	R\$ 950,00
Cirurgião Geral – responsável por auxiliar nos procedimentos	R\$ 450,00
Anestesiologista	R\$ 450,00

OBS: todos os exames solicitados nas consultas pré e pós-operatórias, serão de responsabilidade da Rede Municipal de Saúde.

VI - DEMONSTRATIVO INTEGRAL DE RECEITAS E DESPESAS

Receitas		Despesas	
Origem	Valor - R\$	Descrição	Valor - R\$
Recurso Federal - SUS	1.768.000,00	Folha de Pagamento	3.900.000,00
Recurso Estadual	200.000,00	Material Consumo	1.400.000,00
Recurso Municipal	5.356.000,00	Prestação de Serviços	4.500.000,00
Convênios / Particulares	1.700.000,00	Utilidade Pública	120.000,00
Doações / Eventos/Outros	1.500.000,00	Despesas de manutenção	604.000,00
Total - R\$	10.524.000,00	Total - R\$	10.524.000,00

VII - PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO DO PROJETO (Valores anuais)

Natureza da Despesa	Particip.	Valor
Material de Consumo	64%	R\$ 337.244,90
Prestação de Serviços	36%	R\$ 185.000,00
Total Geral	100%	R\$ 522.244,90

Toda alteração que se faça necessária no Plano de Aplicação fica sujeita as seguintes regras:

- Para remanejamento de valores de até 15% do valor global – R\$ 78.336,00, poderá ser efetuado sem necessidade de prévia autorização;
- Para valores acima do estipulado deverá ser elaborada justificativa para autorização do Gestor da Parceria.

VIII - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO TERMO



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FARTURA

Fundada em 23 de setembro de 1949

CNPJ: 47.795.448/0001-02 | Inscr. Estadual: Isenta

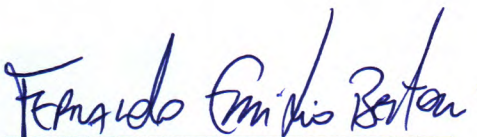
- Parcela única, repassada após assinatura do Termo de Fomento = R\$ 317.000,00
O valor de 183.000,00, será repassado conforme realização das cirurgias eletivas gerais.
- Parcela única, repasse referente aos rendimentos da aplicação bancária=R\$ 22.244,90.

Na qualidade de representantes legais do proponente, declaramos, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Fartura, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Fartura, 16 de abril de 2026.



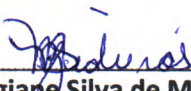
Andréia Lucimara de Oliveira
Responsável Técnica



Fernando Emilio Bertoni
Presidente

Aprovamos o presente Plano de Trabalho em

04 / 05 / 2026



Regiane Silva de Medeiros
Secretaria de Saúde do Município da
Saúde
Gestora da Parceria



Luis Marcos de Souza
Prefeito Municipal



**SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA
DE FARTURA**

Fundada em 23 de setembro de 1949

CNPJ: 47.795.448/0001-02 | Inscr. Estadual: Isenta

ANEXO 01 - PREVISÃO DE DESPESAS – em R\$

Mês	MATERIAL DE CONSUMO					PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
	Méd/Hosp	Medicam.	Gên. Alim	Hig/Limp	Expediente	Utilidade Pública	Outros serv. Terc.	Serv. Med.
Jun	15.750,00	9.853,00	1.000,00	500,00	1.000,00	2.000,00	4.100,00	9.404,00
Jul	15.750,00	9.853,00	1.000,00	500,00	1.000,00	2.000,00	4.050,00	9.404,00
Ago	15.750,00	9.853,00	1.000,00	500,00	1.000,00	2.000,00	4.000,00	9.404,00
Set	15.750,00	9.853,00	1.000,00	500,00	1.000,00	2.000,00	4.000,00	9.404,00
out	15.750,00	9.853,00	1.000,00	500,00	1.000,00	2.000,00	4.000,00	9.404,00
nov	15.750,00	9.853,00	1.000,00	500,00	1.000,00	2.000,00	4.000,00	9.404,00
Dez	15.750,00	9.853,00	1.000,00	500,00	1.000,00	2.000,00	4.000,00	9.404,00
Jan	15.750,00	9.853,00	1.000,00	500,00	1.000,00	2.000,00	4.000,00	9.404,00
Fev	15.750,00	9.861,90	1.000,00	500,00	1.000,00	2.000,00	4.000,00	9.404,00
Mar	15.750,00	9.853,00	1.000,00	500,00	1.000,00	2.000,00	4.000,00	9.404,00
Abr	15.750,00	9.853,00	1.000,00	500,00	1.000,00	2.000,00	4.000,00	9.404,00
Mai	15.750,00	9.853,00	1.000,00	500,00	1.000,00	2.000,00	4.000,00	9.406,00
	189.000,00	118.244,90	12.000,00	6.000,00	12.000,00	24.000,00	48.150,00	112.850,00
Total	R\$ 337.244,90					R\$ 185.000,00		

Material de Consumo	Material Médico-Hospitalar, Laboratório, Gases Medicinais; Medicamentos; Gêneros alimentícios (marmitas, mantimentos, produtos); Material de limpeza, lavanderia; Material de expediente, impressos.
Prestação de Serviços	Utilidade Pública: Energia elétrica, água e esgoto Outros serviços terceiros: fisioterapia, manutenção sistema informática Serviços médicos

